



# Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 585

de

05 de julho de 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS — CEME.

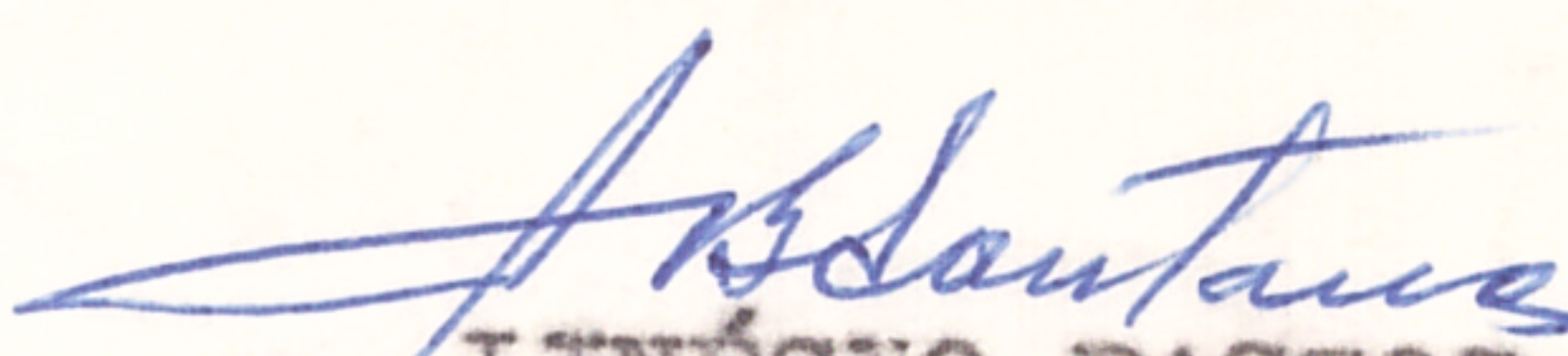
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

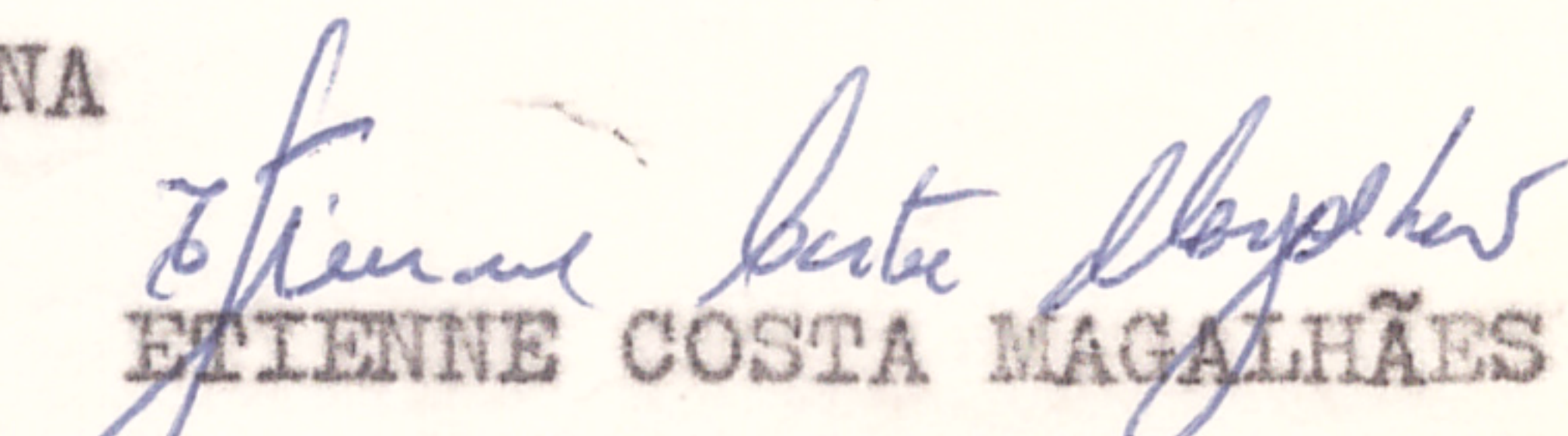
Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a fixar Convênios junto a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para recebimento de medicamentos da Central de Medicamentos — CEME — para atendimento as pessoas de baixa renda.

Art.2º) O Convênio de que fala o artigo anterior será sem ônus para o Município e com prazo e determinação que a lei assim exigir.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em  
05 de julho de 1984.

  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA  
PREFEITO.

  
ETIENNE COSTA MAGALHÃES  
D. ADMINISTRAÇÃO.